Ata n.º 217

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS de Caraguatatuba, realizada em três de Junho de dois mil e vinte, de forma virtual, a partir da sede do Conselho, sito a Av. Rio Grande do Sul nº 325, Bairro Jardim Primavera, às 09h. Presentes na reunião os Conselheiros: Alcione Aparecida Vitório Ribeiro dos Santos, Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi, Mariana Estella Cestari Lese, Lívia Bachiega Yamamura Catarina, Delano da Silva Caldas, Leda Maria Goulart de Oliveira, Aline Rodrigues Alves Ciaca, Luciana dos Santos Rocha, Viviane Dias Vieira de Oliveira, Renata Cristiane de Sousa, Joyce Ramos Rodrigues Antonio, Leandro Ribeiro, Luciana Di Giaimo da Silva, Iara Freire da Costa, Luiz Otávio Paes, Adriana Cristina Bueno Coelho e Maria Apparecida Waack. Presente também a convidada Cristiane Porfírio Damasceno e Silva, Assistente Social da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (SEDESC). A Sra. Alcione Aparecida, Presidente do Conselho dá as boas vindas a todos os presentes, relembra sobre a impossibilidade da reunião presencial devido às medidas do município de combate à pandemia do Covid-19, sendo esta a razão desta reunião virtual. A Presidente destaca que todos os documentos pertinentes aos assuntos da pauta já foram enviados aos membros deste Colegiado para conhecimento e avaliação. Dando sequência a Sra. Alcione passou a palavra para Conselheira Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi que explanou aos presentes o primeiro assunto da pauta, qual seja o **Repasse Financeiro Emergencial de Recursos Federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS.** Esclareceu a Conselheira que devido à pandemia do COVID-19 o Governo Federal por meio do Ministério da Cidadania publicou a Portaria nº 369, datada de 29 de abril de 2020, onde trata sobre um repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do SUAS devido à situação de emergência gerada pelo Coronavírus. Disse ainda que o Município de Caraguatatuba foi indicado para receber o recurso no valor total de R$ 1.234.170,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais), precisando preencher o "Termo de Aceite" que foi disponibilizado por meio eletrônico no próprio sistema do Governo Federal, devendo ser assinado eletronicamente pela SEDESC, com ciência do COMAS. A Sra. Ângela falou ainda a forma como serão utilizados os recursos, sendo que o primeiro será na Estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, onde o valor per capita ofertado ao município é de R$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) por mês para 210 (duzentos e dez) profissionais, que será pago por 3 (três) meses. A segunda forma de uso do recurso no nosso município será na aquisição de alimentos para pessoas idosas, acolhidas nos Serviço de Acolhimento Institucional, onde o valor per capita é de R$ 115,00 (cento e quinze reais) por mês para 88 (oitenta e oito) pessoas, que será pago por 6 (seis) meses. Esse recurso terá acompanhamento de nutricionista para aquisição dos alimentos e o objetivo é atender os idosos acolhidos na Vila Dignidade, Vila Vicentina e Pró + Vida. Também há uma terceira forma, através de Cofinanciamento de ações socioassistenciais para atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade, de forma a permitir condições adequadas de alojamento, isolamento e outras demandas no contexto

do Coronavírus. Neste caso, o valor per capita para o nosso município é de R$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês para atender 443 (quatrocentas e quarenta e três) pessoas, devendo ser por um período de 6 (seis) meses. Acrescentou a Sra. Ângela que o recurso será na modalidade fundo a fundo, em conta corrente aberta pelo Fundo Nacional especificamente para esse fim, depositado em duas parcelas, sendo cada uma delas referente a 3 (três) meses de atendimento, que não haverá prorrogação do recurso e que posteriormente, a SEDESC precisará preencher o Plano de Ação com as informações constantes no Termo de Aceite. Os conselheiros tiveram acesso ao Termo de Aceite preenchido, a Portaria nº 369 de 29/04/2020, Nota Técnica 29/2020 da Confederação Nacional dos Municípios e o documento "Perguntas e Respostas sobre a Portaria nº 369". Também disse a Conselheira Ângela que em relação às entidades que estão sob a gestão da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência e Idoso (SEPEDI), está sendo articulado pela SEDESC, junto à equipe SEPEDI a ciência de tudo o que está se passando em relação aos recursos federais, estaduais e Emendas Parlamentares. A gestão se dá pela SEPEDI, mas os recursos passam pela SEDESC, por isso é necessário o acompanhamento por meio de equipe técnica e respaldo da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sendo que a Presidente Alcione tem acompanhado essas questões. Com a palavra a Presidente Alcione desejou saber se as Instituições de Longa Permanência de Idosos (ILPIs) entrarão no repasse pertinente a acolhimento, ao que a Sra Livia Bachiega, respondeu que elas podem entrar e que estão esperando a resposta do Jurídico, para saber como serão os termos de repasse. A Sra. Alcione disse que os valores a serem recebidos já estão definidos e que o Jurídico apenas está analisando por qual meio será feito o repasse e prestação de contas. A Sra. Viviane desejou saber se as ILPIs vão receber Equipamentos de Proteção Individual (EPI), ao que a Sra. Alcione respondeu que sim. Acrescentou a Conselheira Lívia que com esse recurso as ILPIs poderão utilizar pra compras de EPIs, alimentação diferenciada etc e que o Governo Federal já abriu contas específicas para repasse, bem como já realizou o primeiro depósito. Ainda com a palavra, a Conselheira Lívia disse que com relação a esse recurso emergencial do COVID-19, posteriormente o órgão gestor irá preencher um Plano de Ação disponibilizado no sistema do Governo Federal e esse plano precisará ser deliberado e aprovado neste Conselho. A Conselheira Luciana Di Giaimo observou que o valor utilizado é de R$ 1.034.091,19 (um milhão trinta e quatro mil noventa e um reais e dezenove centavos) e o valor oferecido é de R$ 1.234.170,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais) e desejou saber se essa de diferença poderá ser utilizada posteriormente. A Sra. Lívia esclareceu que o repasse emergencial é no valor total de R$ 1.234.170,00 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, cento e setenta reais), cuja proposta é utilizar na sua totalidade e que o valor total R$ 1.034.091,00 (um milhão trinta e quatro mil e noventa e um reais) da planilha enviada aos Conselheiros é referente a reprogramação do recurso federal do saldo de 2019 que será utilizado em 2020, tratando-se de recursos diferentes, ou seja, um deles trata do repasse emergencial e o outro é o total da reprogramação. Dirimidas as dúvidas, foi colocado em votação o primeiro item da pauta, qual seja o Repasse Emergencial de Recursos Federais para o SUAS devido à situação de Emergência do COVID-19, onde após aferir os votos verificou-se a ciência e aprovação por unanimidade

dos Conselheiros presentes. A Presidente do COMAS, colocou em pauta o segundo assunto do dia, qual seja **Reprogramação do Recurso Federal**. Assim como no assunto anterior, a Presidente deu a palavra à Conselheira Ângela Sbruzzi que esclareceu aos Conselheiros que também devido à situação da pandemia do Coronavírus (COVID-19), foi emitida a Portaria Conjunta nº 01 de 02 de abril de 2020, que dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social. Dessa forma, a reprogramação do Recurso Federal para o ano de dois mil e vinte, de acordo com os saldos das contas até trinta e um de dezembro de dois mil e dezenove, será utilizado no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus, sendo necessária a ciência do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS. Disse a Conselheira Ângela que está seguindo uma orientação do Tribunal de Contas no que tange a especificação de cada ficha do valor reprogramado, haja vista que o município está na vigência de um Decreto de Calamidade Pública e todo este valor será utilizado no combate à pandemia. Que tudo isso é importante para transparência e justamente por isso foi solicitado que os recursos fossem colocados nas fichas para uso de acordo com a necessidade que se apresentar, tendo em vista a situação da pandemia. Assim, os saldos foram reprogramados nas seguintes contas específicas: Conta do IGD SUAS, saldo em 31/12/2019 de R$ 125.677,46 (cento e vinte e cinco mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos), para uso com material permanente e de consumo voltados ao Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade; Conta do Programa BPC na Escola, saldo em 31/12/2019 de R$ 19.008,72 (dezenove mil oito reais e setenta e dois centavos), para utilização com material de consumo voltados ao Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade; Conta do Bloco da Proteção Social de Média e Alta Complexidade, saldo em 31/12/2019 de R$ 441.294,24 (quatrocentos e quarenta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), para gastos com Subvenção Social por meio do Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade, material de consumo e permanente, além de poder ser utilizado em gastos com pessoa jurídica no Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade; e Conta do Bloco da Proteção Básica, saldo em 31/12/2019 de R$ 448.110,77 (quatrocentos e quarenta e oito mil, cento e dez reais e setenta e sete centavos), para uso com material de consumo e permanente, bem como uso com pessoa jurídica, destinado ao Serviço de Proteção Básica. O total do valor reprogramado é de R$ 1.034.091,19 (um milhão trinta e quatro mil noventa e um reais e dezenove centavos). Os conselheiros tiveram acesso a planilha com todos os valores, contas, saldos e fichas e a Portaria Conjunta nº 01 de 02 de abril de 2020. A Presidente do COMAS abriu a palavra aos Conselheiros que se manifestaram estarem satisfeitos com os esclarecimentos dados pela Conselheira Ângela. Seguidamente a Sra. Alcione colocou em votação o segundo item da pauta, sendo esse a Reprogramação de Recurso Federal, que após verificar os votos com a ciência de todos os Conselheiros presentes, o item em questão foi aprovado por unanimidade. Passando ao terceiro item da pauta, qual seja a **EMENDA PARLAMENTAR para a Entidade Lar Vila Vicentina de Caraguatatuba**, com a palavra a Sra. Cristiane Porfírio que se apresentou aos Conselheiros e inicialmente disse que a SEDESC recebeu uma notificação por meio do

Sistema SIGTV, da disponibilidade de uma Emenda Parlamentar nº 202037300007, no valor total de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para custeio, nº da Programação 351050020200001, do Deputado Federal Miguel Lombardi. Que o Deputado ao designar a Emenda, indicou o Lar Vila Vicentina de Caraguatatuba que é uma Instituição de Longa Permanência de Idosos (ILPI) em nosso município, CNPJ 50.006.048/001-85, e o gasto da Emenda foi destinado para despesa de custeio da Entidade. Disse ainda a Sra. Cristiane que a Vila Vicentina foi chamada até a SEDESC, juntamente com a Sra. Alcione, representante da SEPEDI onde foi apresentada a proposta da Emenda e a Entidade demonstrou interesse em recebê-la, apresentando um projeto para ser gasto com a verba. A Sra. Cristiane disponibilizou para visualização de todos os Conselheiros, os documentos da Emenda Parlamentar, bem como o projeto apresentado pela Entidade. Ainda com a palavra a Sra. Cristiane disse que a Entidade Lar Vila Vicentina é uma ILPI e atende idosos acima de sessenta anos com vínculos familiares fragilizados ou rompidos e atualmente contam com trinta e dois idosos residentes, sendo o serviço ofertado em caráter contínuo e a partir da ciência desta verba custeio, disse à SEDESC que o mais necessário seria investir na parte de Recursos Humanos, sendo que há necessidade de um profissional Cuidador e um Auxiliar de Escritório. Que no projeto apresentado, o gasto total que a Entidade terá com os dois profissionais por um ano (12 meses) será de R$ 51.398,40 (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) e a Entidade tem condições de custear a diferença excedente, haja vista a necessidade dos dois profissionais. Que a Entidade receberá a Emenda Parlamentar por meio de uma conta e se compromete a depositar o valor excedente como garantia do uso do valor na execução do serviço. Aberto a palavra aos Conselheiros, todos ficaram satisfeitos com os esclarecimentos. Antes de iniciar a votação, foi esclarecido aos Conselheiros que votariam na aprovação da destinação da Emenda Parlamentar para a o Lar Vila Vicentina, no valor já mencionado, para uso em projeto apresentado à SEDESC, conforme aqui relatado pela Sra. Cristiane. Os Conselheiros presentes manifestaram seus votos e ao final verificou-se que houve aprovação por unanimidade do destino da Emenda Parlamentar para o Lar Vila Vicentina no valor de R$ R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para uso em custeio com Recursos Humanos pela Entidade. Retomando a palavra, a Sra. Alcione agradece a participação de todos os Conselheiros nesta reunião e declara a mesma encerrada. Nada mais a ser tratado eu Luiz Gustavo do Prado, Secretário Executivo deste Conselho lavro esta Ata que vai por mim assinada e pelos demais presentes.

Alcione Aparecida Vitório Ribeiro

Ângela Cristina dos Santos Sbruzzi

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – COMAS

Lei Municipal nº 1275, de 28 de Junho de 2006 e Lei nº 2.175 de 11 de julho de 2014

ATA nº 217 de 03 de junho de 2020

Mariana Estella Cestari Lese

Maria Apparecida Waack

Aline Rodrigues Alves Ciaca

Livia Bachiega Yamamura Catarina

Joyce Ramos Rodrigues Antonio

Luciana Di Giaimo da Silva

Viviane Dias Vieira de Oliveira

Leda Maria Goulart de Oliveira

Leandro Ribeiro

Renata Cristiane de Sousa

Iara Freire da Costa

Luiz Otávio Paes

Delano da Silva Caldas

Adriana Cristina Bueno Coelho

Luciana dos Santos Rocha

Luiz Gustavo do Prado
Secretário Executivo

TERMO DE RESPONSABILIDADE:

Atenção!
Leia o termo de responsabilidade e marque cada tópico lido.Somente após a leitura indique se aceita ou não o termo de responsabilidade.

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, ALCIONE APARECIDA VITORIO RIBEIRO DOS SANTOS, CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE do conselho de assistência social MUNICIPAL de (a, o) CARAGUATATUBA-SP, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do conselho de assistência social no Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias - SIGTV, confirmo que:

☐ • O objeto da programação de número 351050020200001 para ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS, foi aprovado pelo conselho de assistência social na reunião de 03/06/2020 conforme registro constante da ata de nº 217 ou da resolução de nº 6, de 03/06/2020 e corresponde ao conteúdo submetido à apreciação do conselho e respectiva decisão.

☐ Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017,e disponível para consulta por servidores do Ministério da Cidadania, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consulta-la.

☐ DECLARO que as informações constantes neste Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas, legítimas e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me comprometo nos termos da lei, podendo ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Nome: ALCIONE APARECIDA VITORIO RIBEIRO DOS SANTOS

CPF: 265.082.418-26

Cargo: CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE

Assinatura eletrônica: 10.131.2.1-26508241826-09062020-112842

Data do aceite do termo: 09/06/2020

Não aceito

Aceito